

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 167/2023** 

**DE 27 DE ABRIL DE 2023** 

Reajusta o valor da tarifa referente ao serviço público concedido de transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Amambai/MS e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especificamente pelo teor do art. 47, I, XVI, XVIII e XXI, e, em atenção aos Princípios Constitucionais da Legalidade e Publicidade, que norteiam os atos administrativos, bem como,

**Considerando** a regra entabulada no art. 9°, *capu*t, da Lei Federal n° 8.987/95 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos, onde se preceitua que a tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no Edital e no Contrato, e,

**Considerando** o teor da Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato de Concessão de Serviço nº 556/2014, cujo entendimento se alinha ao disposto no art. 29, V, do Diploma Legal acima citado, e, por fim,

**Considerando** o requerimento protocolado sob o nº 121285/2023, apresentado pela concessionária TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA – EPP ao Protocolo Geral desta Prefeitura na data de 28 de março do corrente ano,

## **DECRETA**

- Art. 1°. Fica reajustado, com base no índice oficial IPCA/IPGE, o valor da tarifa a ser remunerada pelos usuários do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Amambai/MS, passando a vigorar na quantia máxima de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).
- Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

## EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai/MS

## **SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário n°3337 Fls:004

Em:11/05/23